

RESOLUÇÃO 004/2015, DA COMISSÃO ORGANIZADORA NACIONAL

A Comissão Organizadora da 3ª Conferência Nacional de Juventude, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. A tabela II do Anexo III do Regimento da 3ª. Conferência Nacional de Juventude, sobre Composição da Delegação da Etapa Nacional, passa a vigorar com o seguinte conteúdo:

Tabela II – Número de Delegados Estaduais e Distritais por Unidade da Federação

Valor de referência (fator multiplicador): 0,005459949

Número mínimo de delegados por Estado: 10

Unidade da Federação	População (por mil pessoas)*	Número de delegados
Brasil	201 467	1.170
Acre	780	10
Alagoas	3 306	19
Amapá	739	10
Amazonas	3 823	22
Bahia	15 063	87
Ceará	8 798	51
Distrito Federal	2 801	16
Espírito Santo	3 849	22
Goiás	6 456	37
Maranhão	6 802	40
Mato Grosso	3 191	19
Mato Grosso do Sul	2 595	15
Minas Gerais	20 628	120
Pará	7 990	46
Paraíba	3 919	23
Paraná	11 022	64
Pernambuco	9 223	54
Piauí	3 187	19
Rio de Janeiro	16 399	95

Rio Grande do Norte	3 382	20
Rio Grande do Sul	11 182	65
Rondônia	1 733	10
Roraima	491	10
Santa Catarina	6 655	39
São Paulo	43 769	234
Sergipe	2 202	13
Tocantins	1 483	10

**Comissão Organizadora da
3ª Conferência Nacional de Juventude**

Brasília, 17 de junho de 2015.